

## PORTARIA 28/2016

*Dispõe sobre a campanha  
"Presente de Natal FCE" Para  
matrícula em cursos Lato-  
Sensu, para o período de 01 à  
31 Dezembro de 2016.*

Na qualidade de Diretor Presidente do Instituto Paulista de Ciências da Administração - IPCA, mantenedor da Faculdade Campos Elíseos - FCE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a Campanha "*Presente de Natal FCE*", para alunos inscritos em cursos na área de conhecimento da Educação, no período de 01/12/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - Os alunos matriculados no período constante no Art.1º desta Portaria Acadêmica, ao contratarem 01 (um) ou mais cursos nos programas de Pós-Graduação Presencial, na modalidade Lato-Sensu, terão direito a descontos em suas mensalidades referentes à campanha adotada, contando também com a vantagem da indicação de amigos para Faculdade, tendo o ganho de 01 (uma) mensalidade para cada matrícula realizada que o mesmo indicar.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer portarias anteriores a este ato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor No Ato de sua publicação.

São Paulo-SP, 01 de dezembro de 2016.

**PUBLIQUE-SE - BIA**

ASSINADO NO ORIGINAL

IVAN CÉSAR ROCHA PEREIRA  
Diretor - Presidente

IPCA - Instituto Paulista de Ciências da Administração  
FCE - Faculdade Campos Elíseos

1. O IPCA – INSTITUTO PAULISTA DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.023.403/0001-03, com sede administrativa junto ao município de Barueri / SP, na Avenida Copacabana, 112, Bairro 18 do Forte Empresarial, neste Estado, instituição mantenedora da Faculdade Campos Elíseos - FCE, Instituição de Ensino Superior, com sede em São Paulo – SP, na Rua Vitorino Carmilo, 644, Bairro de Campos Elíseos, neste Estado, por seu representante legal ao final assinado, realiza a campanha “*Presente de Natal FCE*”.

2. A campanha é válida somente no período de 01/12/2016 a 31/12/2016, para novos alunos regularmente matriculados e pagantes, no período de vigência desta Campanha Promocional, nas turmas de Pós-Graduação Presencial de Educação, com início a partir de 01/dezembro/2016 a 31/dezembro/2016, desde que sejam formadas turmas.

3. A campanha é estendida a todas as unidades credenciadas, estas sendo polos presenciais da Faculdade Campos Elíseos e terá início em 01 de dezembro de 2016, terminando em 31 de dezembro de 2016.

4. Para fins deste regulamento, entende-se por matrícula deferida:

- / o aluno que tiver pago a matrícula referente a um dos cursos relacionados no item 2;
- // o aluno que tiver apresentado toda a documentação necessária de forma a estabelecer o seu vínculo acadêmico junto a Instituição de Ensino.

5. A Faculdade Campos Elíseos poderá a qualquer tempo extinguir a promoção sem qualquer aviso prévio, mantendo para isso os contemplados até a data da extinção, desde que os mesmos cumpram o regulamento estabelecido.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE

*Art. 1º Com o objetivo de fomentar o ingresso de novos estudantes foi criada, a Campanha "Presente de Natal FCE" que visa à concessão de descontos nas mensalidades aos estudantes regularmente matriculados nos Polos Presenciais credenciados da Faculdade Campos Elíseos, doravante denominados MATRICULADOS, que venham a cursar quaisquer dos cursos de pós-graduação lato-sensu.*

### CAPÍTULO II

#### DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

*Art. 2º Na aquisição de quaisquer programas de Pós-Graduação Lato Sensu, o "calouro", ou aluno regularmente matriculado dentro do período especificado de duração de Campanha Promocional, fará direito ao pagamento dentro do fluxo de pagamento abaixo descrito;*

*Paragrafo Primeiro;*

*CAMPANHA: "Presente de Natal FCE" – Campanha São Paulo*

*O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, incluindo-se 04 (quatro) Extensões Universitárias, sendo 02 (duas) de 120 horas/aula e 2 (duas) de 40 horas/aula, 3 (três) publicações no Periódico Acadêmico Educar FCE com o primeiro pagamento para o mês de janeiro de 2017 no valor elencado abaixo;*

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	FEVEREIRO/2017	R\$ 127,00
2	MARÇO/2017	R\$ 127,00
3	ABRIL/2017	R\$ 127,00
4	MAIO/2017	R\$ 127,00
5	JUNHO/2017	R\$ 127,00
6	JULHO/2017	R\$ 127,00
7	AGOSTO/2017	R\$ 127,00
8	SETEMBRO/2017	R\$ 127,00
9	OUTUBRO/2017	R\$ 127,00
10	NOVEMBRO/2017	R\$ 127,00
11	DEZEMBRO/2017	R\$ 127,00
12	JANEIRO/2018	R\$ 127,00

*Parágrafo Segundo;*

*CAMPANHA: "Presente de Natal FCE" – Campanha Brasil*

*O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 02 (dois) cursos de Pós-Graduação Presencial, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento e 01 (um) curso de Aperfeiçoamento ou Extensão, com o primeiro pagamento para o mês de Fevereiro de 2017, no valor elencado abaixo;*

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	FEVEREIRO/2017	R\$ 144,00
2	MARÇO/2017	R\$ 144,00
3	ABRIL/2017	R\$ 144,00
4	MAIO/2017	R\$ 144,00
5	JUNHO/2017	R\$ 144,00
6	JULHO/2017	R\$ 144,00
7	AGOSTO/2017	R\$ 144,00
8	SETEMBRO/2017	R\$ 144,00
9	OUTUBRO/2016	R\$ 144,00
10	NOVEMBRO/2016	R\$ 144,00
11	DEZEMBRO/2017	R\$ 144,00
12	JANEIRO/2018	R\$ 144,00
13	FEVEREIRO/2018	R\$ 144,00
14	MARÇO/2018	R\$ 144,00
15	ABRIL/2018	R\$ 144,00
16	MAIO/2018	R\$ 144,00
17	JUNHO/2018	R\$ 144,00
18	JULHO/2018	R\$ 144,00

*Paragrafo Terceiro;*

*CAMPANHA: "Presente de Natal FCE" – Combo Educar São Paulo*

*O Programa de Pós-Graduação, demanda de matrícula em 01 (um) curso de Pós-Graduação Presencial, com direito a mais 01 (um) curso de Pós-Graduação na mesma área de conhecimento, com o primeiro pagamento para o mês de novembro, no valor elencado abaixo;*

PARCELA	MENSALIDADE	VALOR
1	FEVEREIRO/2017	R\$ 144,00
2	MARÇO/2017	R\$ 144,00
3	ABRIL/2017	R\$ 144,00
4	MAIO/2017	R\$ 144,00
5	JUNHO/2017	R\$ 144,00
6	JULHO/2017	R\$ 144,00
7	AGOSTO/2017	R\$ 144,00
8	SETEMBRO/2017	R\$ 144,00
9	OUTUBRO/2016	R\$ 144,00
10	NOVEMBRO/2016	R\$ 144,00
11	DEZEMBRO/2017	R\$ 144,00
12	JANEIRO/2017	R\$ 144,00

## *Parágrafo Quarto*

*Consideram-se MATRICULADOS os:*

- I. veteranos dos cursos de pós-graduação lato sensu que efetivem matrícula subsequente, atendidas às normas institucionais pertinentes;*
- II. alunos regularmente matriculados sem débitos financeiros junto a Faculdade Campos Elíseos.*
- III. ingressantes por meio de Transferência Externa, regularmente matriculados em qualquer curso de nossa grade de oferta.*

## *Parágrafo Quinto*

*Na campanha "Presente de Natal FCE" – Campanha Brasil" e "Presente de Natal FCE FCE" – Campanha Combo Educar FCE o aluno receberá o boleto de valor de face referente a R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), valendo esta Campanha Promocional aos alunos que forem assíduos em suas mensalidades, fazendo-se desconto promocional no valor de R\$ 83,00 (oitenta e três reais), desta forma o referido aluno pagará somente o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).*

*Na campanha "Presente de Natal FCE" – Campanha São Paulo" o aluno receberá o boleto de valor de face referente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), valendo esta Campanha Promocional aos alunos que forem assíduos em suas mensalidades, fazendo-se desconto promocional no valor de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), desta forma o referido aluno pagará somente o valor de R\$ 127,00 (cento e vinte sete reais).*

*Art. 3º Caso o MATRICULADO seja beneficiário de bolsa parcial de estudos ou de outros descontos oferecidos pela FCE – Faculdade Campos Elíseos, o desconto previsto nesta campanha não será aplicado sobre o valor residual das mensalidades.*

*Art. 4º Caso o MATRICULADO seja beneficiário de outras campanhas da Faculdade Campos Elíseos, o mesmo não será acumulativo a esta ou demais campanhas e promoções listadas para o mês de agosto desta Instituição de Ensino Superior, valendo-se apenas o valor conquistado em sua matrícula inicial.*

## CAPÍTULO II

### DAS NORMAS LEGAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Jurídico da Faculdade Campos Elíseos, ouvida a Mantenedora, que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno da instituição de ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
2. Os alunos autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagens e sons de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Faculdade Campos Elíseos  
- FCE, para divulgação da campanha prevista no presente regulamento.
3. Fica reservado a Diretoria da Faculdade Campos Elíseos - FCE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

### DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de São Paulo – SP, como único e competente para dedução em juízo de questões derivadas do presente ajuste, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir ser.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.

Faculdade Campos Elíseos  
Gabinete do Mantenedor